PJ 3591

LEI 3.195, DE 15 DE SETEMBRO DE 2004

"Autoriza doação de área de terreno ao GRUPO ERE DE CAPOEIRA ANGOLA".

O Povo do Município de Coronel Fabriciano por seus representantes na Câmara Municipal, APROVA, e eu, Prefeito Municipal, SANCIONO e PROMULGO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo autorizado a doar ao GRUPO ERE DE CAPOEIRA ANGOLA, CNPJ nº 05.203.974/0001-96, atualmente situado na Rua Amazonas, 141, no bairro dos Professores, área de terreno medindo 547,95 m2, localizada na Av. Rubem Siqueira Maia, esquina com av. Julita Pires Bretas, no centro desta cidade, conforme croqui anexo.

Parágrafo único. A doação de que trata o caput deste artigo possibilitará a donatária a construção de sua sede própria.

Art. 2º - Fica estabelecido o prazo de 36 (trinta e seis) meses para o cumprimento, pela donatária, do encargo constante do parágrafo único do artigo anterior, sob pena de retrocessão.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel Fabriciano, 15 de setembro de 2004.

Paulo Almir Antunes
PREFEITO MUNICIPAL